



Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 009/2019

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÂNIA.”

O Presidente da Câmara Municipal de Jesuânia, no exercício de suas atribuições legais, em especial com fulcro no artigo 40, II, do Regimento Interno da Casa, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

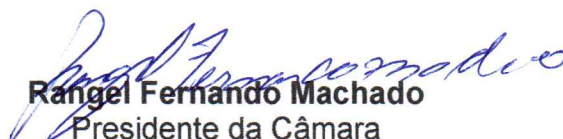
Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 18 de abril do corrente ano, no âmbito da Câmara Municipal, em virtude da Semana Santa.

Parágrafo único – Será permitida no período a realização de trabalhos internos da Casa pelas Diretorias, caso necessário.

Art. 2º - Os servidores lotados na Câmara Municipal, principalmente no que se refere ao setor administrativo, contábil e jurídico, ficarão de sobreaviso neste período, para trabalhos eventuais e para o caso de haver convocação de sessão extraordinária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jesuânia/MG, 17 de abril de 2019.


Rangel Fernando Machado
Presidente da Câmara